Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1424	27/06/2022	

DESPACHO
APROVADO
27 /06 /2022
Dr. Thiago José Colpani
Vice Presidente

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Departamento de Saúde, informações sobre a realização de teste de tipagem sanguínea nos recém-nascidos no âmbito do município.

REQUERIMENTO Nº 435 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento de Saúde, informações sobre o cumprimento da obrigatoriedade de realização de teste de tipagem sanguínea nos recém-nascidos no âmbito do município.

Justificativa:

Para a detecção precoce de doenças, a realização do exame já é obrigatória em todas as maternidades do país, tanto da rede particular quanto do SUS, em aproximadamente 48 horas depois do nascimento. Diz respeito à identificação do tipo de sangue – se é A, B, AB ou O –, assim como o fator Rh – que pode ser positivo ou negativo. Trata-se de um exame indispensável para informar se o bebê terá algum problema de incompatibilidade sanguínea com a mãe. O resultado também deverá ser utilizado em casos de emergências médicas.

Trata-se, ademais, de mais um mecanismo para evitar casos de troca ou desparecimento de recém-nascidos nos hospitais e maternidades, pois o registro feito com a tipagem sanguínea impedirá uma possível falsificação documental do desaparecido.

A informação do tipo sanguíneo, por vezes desconhecido por muitos adultos, pode garantir a alta hospitalar segura para mãe e o recém-nascido, além de garantir a saúde em eventuais riscos de acidentes que possam ocorrer futuramente na fase escolar, inclusive.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Vereador/PSD

ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI
Vereadora/PSD